



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 429

Ementa: Aprova alterações na grade curricular do Curso de Engenharia de Minas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta apresentada pela Assembléia Departamental do Departamento de Geologia; considerando que essa proposta foi aprovada pelo Colegiado de Curso de Engenharia de Minas, em 10 de agosto do corrente ano,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações na grade curricular do Curso de Engenharia de Minas:

a) a disciplina "Geologia Estrutural A" (GE0224) passa a ser pré-requisito para a disciplina "Geologia Econômica I" (GE0261);

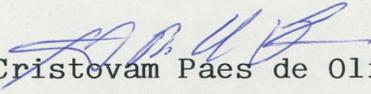
b) a disciplina "Geologia Econômica I" (GE0261), anteriormente oferecida para alunos do 6º período, será oferecida para alunos do 7º período;

c) a disciplina "Geologia Econômica II" (GE0262), que era oferecida para alunos do 7º período, passará a ser oferecida para o 8º período;

d) a disciplina "Geologia do Brasil" (GE0282) terá como pré-requisito somente a disciplina "Geologia Econômica I" (GE0261).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do próximo período letivo.

Ouro Preto, 14 de dezembro de 1992.


Prof. Cristovam Paes de Oliveira
Presidente